

CIDO  
Em 05/08/08  
*Patricio*  
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CABO PATRICIO

INDICAÇÃO Nº **IND 4952/2008**  
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Ao Protocolo Legislativo nº \_\_\_\_\_, em  
07/08/08.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a instalação de postos de saúde no Riacho Fundo I no Distrito Federal.

Assessoria do Plenário e Distribuição

*Patricio*  
Deputado Cabo Patrício  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

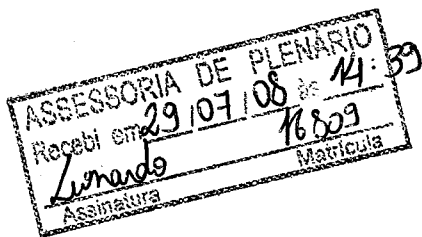
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a instalação de postos de saúde no Riacho Fundo I.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4952/08  
Folha Nº 01 *Paulo*

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade de instalação de postos de saúde, necessários para melhor atendimento da respectiva comunidade, que atualmente estão carentes, abandonados pela área da saúde.



*Patrício*

A reivindicação feita pela comunidade é baseada na dificuldade que a mesma sente quando necessitam de atendimento médico e tem que se deslocar para a cidade de Taguatinga.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2008.

  
**CABO PATRÍCIO**  
(Deputado Distrital-PT)

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 4952108

Folha Nº 02 Paulo